

Protocolo: 2022/866245**PORTARIA Nº 2868/22, de 11 de julho de 2022.**

NOMEAR em função de aprovação em Concurso Público, JOAO CARLOS DOS SANTOS VIEIRA para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no CAMPUS DE SANTARÉM
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 2022/736750**PORTARIA Nº 2870/22, de 11 de julho de 2022.**

NOMEAR em função de aprovação em Concurso Público, CARLOS MEIRELES PORTILHO para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no CAMPUS DE CAMETÁ
CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA

Protocolo: 827248**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2803, DE 11 DE JULHO DE 2022**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, Clay Anderson Nunes Chagas, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Governamental de 31/05/2021, publicado no D.O.Enº 34.600, de 01/06/2021. Considerando o Processo Nº 2022/292650 RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) servidor(es) Natácia da Silva e Erica Feio Carneiro Nunes, identidade funcional nº 57190313, ocupante do cargo de professor assistente e Erica Feio Carneiro Nunes, identidade funcional nº 5857813, ocupante do cargo de professor assistente, para realizarem o acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada Nº 005/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET) e Universidade do Estado do Pará (UEPA).

Art. 2º. Compete aos servidores designados:

- I - Acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II - Elaborar e encaminhar à Unidade Descentralizadora relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira, quando solicitado;
- III - Informar à chefia imediata quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Elaborar e encaminhar à Unidade Descentralizadora o relatório final de cumprimento do objeto;
- V - Outros atos necessários às melhores práticas de gestão.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Clay Anderson Nunes Chagas

Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA

Protocolo: 827403**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2804, DE 11 DE JULHO DE 2022**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, Clay Anderson Nunes Chagas, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Governamental de 31/05/2021, publicado no D.O.Enº 34.600, de 01/06/2021. Considerando o Processo Nº 2022/389079 RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(s) servidor(es) Thiago Soares Silva, identidade funcional nº 57201520/2, ocupante do cargo de técnico pedagógico e Raimundo Afonso Cardoso Delgado, identidade funcional nº 6017908/4, ocupante do cargo de técnico pedagógico, para realizar (em) o acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada Nº 006/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET) e Universidade do Estado do Pará (UEPA).

Art. 2º. Compete aos servidores designados:

- I - Acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho;
- II - Elaborar e encaminhar à Unidade Descentralizadora relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira, quando solicitado;
- III - Informar à chefia imediata quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV - Elaborar e encaminhar à Unidade Descentralizadora o relatório final de cumprimento do objeto;
- V - Outros atos necessários às melhores práticas de gestão.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Clay Anderson Nunes Chagas

Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA

Protocolo: 827407**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2805, DE 11 DE JULHO DE 2022**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, Clay Anderson Nunes Chagas, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Governamental de 31/05/2021, publicado no D.O.Enº 34.600, de 01/06/2021. Considerando o Processo Nº 2022/389079 RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Lana Claudia Macedo da Silva, Id. Funcional nº 54188979/, cargo de Professora Adjunta IV, como COORDENADORA DO PROJETO EMPODERA MARAJOARAS, considerando o Termo de Execução Descentralizada 006/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET) e Universidade do Estado do Pará (UEPA), no período de 14/06/2022 a 14/06/2023.

Art. 2º - FICAM REVOGADAS as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Clay Anderson Nunes Chagas

Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA

Protocolo: 827415**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2120, DE 29 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 16/2021-UEPA, firmado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA e a empresa ROSA HELENA SILVA NÓBREGA (TELETEL BELÉM)

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais; - CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei 8.666/93 e no contrato nº 16/2021-UEPA RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ANDRÉIA MARIA TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 57202125-1, para atuar como fiscal titular, e a servidora ELIANE MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO matrícula 5917288-3 para atuar como fiscal substituto do Contrato nº 16/2021-UEPA, firmados entre UEPA e a empresa ROSA HELENA SILVA NÓBREGA (TELETEL BELÉM).

Os referidos servidores exercerão as atividades fiscalizatórias a contar de 01/07/2022.

Art. 2º O objeto do referido contrato é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de manutenção técnica, preventiva e corretiva de rede interna de ramais (fiação telefônica), a, visando atender as necessidades administrativas da Universidade do Estado do Pará. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, pelo prazo permitido em lei.

Art. 3º - O fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 4º - É dever do fiscal elaborar relatório de execução do serviço. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 5º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 6º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação. Dá-se ciência. Cumpra-se. Belém (PA), 29 de Junho de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 827436**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2118, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 10/2018-UEPA, firmado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA e a empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei 8.666/93 e no contrato nº 10/2018-UEPA RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ANDRÉIA MARIA TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 57202125-1, para atuar como fiscal titular, e a servidora ELIANE MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO matrícula 5917288-3 para atuar como fiscal substituto do Contrato nº 10/2018-UEPA, firmados entre UEPA e a empresa AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS. Os referidos servidores exercerão as atividades fiscalizatórias a contar de 01/07/2022.

Art. 2º O objeto do referido contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, com disponibilização de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva de 02 (dois) postos de JARDINEIROS, com mão de obra e fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários, a serem prestados os serviços na Capital, visando atender as necessidades administrativas da Universidade do Estado do Pará. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, pelo prazo permitido em lei.

Art. 3º - O fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 4º - É dever do fiscal elaborar relatório de execução do serviço. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 5º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 6º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação. Dá-se ciência. Cumpra-se. Belém (PA), 29 de Junho de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 827451**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 2119, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal do Contrato nº 20/2020-UEPA, firmado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ-UEPA e a empresa RCN COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA-EPP. O Reitor da Universidade do Estado do Pará, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da lei 8.666/93 e no contrato nº 20/2020-UEPA RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ANDRÉIA MARIA TRINDADE DE SOUZA, matrícula nº 57202125-1, para atuar como fiscal titular, e a servidora ELIANE MARIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO matrícula 5917288-3 para atuar como fiscal substituto do Contrato nº 20/2020-UEPA, firmados entre UEPA e a empresa RCN COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA-EPP. Os referidos servidores exercerão as atividades fiscalizatórias a contar de 01/07/2022.

Art. 2º O objeto do referido contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos para a Reitoria, visando atender as necessidades administrativas da Universidade do Estado do Pará. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, pelo prazo permitido em lei.

Art. 3º - O fiscal será responsável por acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 4º - É dever do fiscal elaborar relatório de execução do serviço. O encargo de fiscal terá a duração da vigência do contrato.

Art. 5º - A desídia do fiscal poderá acarretar penalidades previstas na lei 8.666/93 e 5.810/94

Art. 6º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação. Dá-se ciência. Cumpra-se. Belém (PA), 29 de Junho de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 827458